

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	80		88		168	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	80		88		168	6
Programação	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	80		88		168	6
Aquisição e Processamento de Sinal.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Desenho Assistido por Computador.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Eletrónica	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Eletrotécnica	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Introdução aos Sistemas Digitais.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Introdução às Redes de Comunicação.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Microcontroladores	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Automação Industrial	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Energias Renováveis	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Instalações Eléctricas e de Telecomunicações.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Redes de Sensores	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Redes Eléctricas de Energia ...	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	48	104		168	6
Estágio	523 — Eletrónica e Automação	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	60		780	720	840	30
<i>Total</i>					1 068	576	2 292	720	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311184864

Aviso n.º 7448/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 24 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Riscos e Proteção Civil da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,
Ángela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior Agrária

2 — Curso técnico superior profissional

T396 — Riscos e Proteção Civil

3 — Número de registo

R/Cr 64/2017

4 — Área de educação e formação

861 — Proteção de Pessoas e Bens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Avaliar e gerir riscos naturais e tecnológicos e intervir em situações de crise, emergência e segurança pública.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir os sistemas terrestres em particular nas condições e componentes biofísicas com os fatores de risco;

b) Supervisionar a avaliação das pressões, exposição, resiliência, vulnerabilidades e dos diversos riscos naturais, tecnológicos e mistos;

c) Gerir aplicações e sistemas informáticos associados à modelação e sistemas de apoio à decisão de avaliação e gestão de riscos;

d) Gerir os riscos e os potenciais danos dos elementos expostos de acordo com atribuição de prémios e indemnizações de seguros;

e) Elaborar planos de gestão de risco, de emergência e proteção civil, planos internos e externos de emergência segurança;

f) Implementar sistemas de gestão de riscos naturais, tecnológicos e mistos (ISO 31000);

g) Supervisionar situações de acidentes graves, de catástrofes e de promoção da segurança pública;

h) Colaborar com agentes de proteção civil em situações de acidentes graves ou de catástrofes;

i) Coordenar operações e instrumentos de prevenção dos riscos, de segurança de pessoas, bens e de equipamentos e ou infraestruturas críticas;

j) Implementar sistemas de higiene e segurança em contexto do meio profissional e de intervenção;

- k) Gerir e garantir a segurança da população e agentes da proteção civil em contextos sociais e profissionais;
- l) Selecionar, coordenar e operar equipamentos pessoais e outros meios para a gestão de risco e ambiente de proteção civil.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes e teóricos em ciências da vida e da terra e do funcionamento dos sistemas socioecológicos;
- b) Conhecimentos especializados e factuais em ciências da saúde e nos fundamentos da higiene e segurança no trabalho;
- c) Conhecimentos abrangentes e factuais sobre o âmbito e propósitos das políticas, orientações e normativo relativo à avaliação e gestão de risco;
- d) Conhecimentos especializados e factuais em modelos de avaliação espacial com base nos princípios técnico-científicos de avaliação dos riscos;
- e) Conhecimentos abrangentes e factuais nos princípios e condições de aplicação da lei da responsabilidade ambiental e social;
- f) Conhecimentos especializados e factuais sobre os princípios e métodos da economia de recursos naturais, inclusive da valoração dos elementos expostos e dos potenciais danos causados por eventos catastróficos;
- g) Conhecimentos especializados e factuais sobre a importância e referências dos processos de planeamento dos riscos e da emergência;
- h) Conhecimentos especializados e factuais sobre as bases e necessidades para a implementação de sistemas de gestão dos riscos;
- i) Conhecimentos especializados e teóricos de avaliação e experimentação das condições dos fenómenos de combustão em diferentes contextos florestais e urbanos;
- j) Conhecimentos especializados e factuais para a organização e colaboração em contextos de emergência e intervenção crítica;
- k) Conhecimentos especializados e factuais para avaliação e gestão do risco com as necessidades e oportunidades de desenvolvimento e ordenamento territorial.

6.2 — Aptidões

- a) Recolher, organizar e modelar dados (espaciais) para monitorizar e modelar as situações de perigo, vulnerabilidade e riscos relativamente às condições naturais com os elementos e atividades humanas;
- b) Utilizar sistemas de informação (geográfica) de suporte à identificação, avaliação e modelação de riscos naturais e tecnológicos na relação entre as pressões, exposição e potenciais impactos;
- c) Desenvolver e aplicar planos de gestão de riscos e emergência legalmente exigíveis a nível nacional, regional e local e ou municipal para âmbitos territoriais e setoriais (planos de emergência externos e internos);
- d) Implementar sistemas de gestão de higiene e segurança no contexto de trabalho;
- e) Colaborar em contexto de primeira intervenção a nível de socorrista e manutenção das funções vitais;
- f) Recolher e interpretar a legislação e normas europeias e nacional na área dos riscos e da proteção civil;
- g) Atuar e ou intervir em equipas em situações de intervenção no quadro da emergência e proteção civil;
- h) Identificar, selecionar e reunir os recursos e ou meios necessários, operar instrumentos e participar ativamente em equipas em contexto de emergência e proteção civil;
- i) Realizar averiguações e peritagens dos potenciais danos em contexto de eventos para cálculo de indemnizações, medidas compensatórias ou mesmo prémios de seguros de acordo com a responsabilidade ambiental;
- j) Implementar sistemas de proteção e conservação das componentes ambientais em particular do solo, da água, do ar, da biodiversidade e da paisagem;
- k) Implementar sistemas de gestão de riscos territoriais e institucionais no quadro da prevenção e responsabilização (ISO31000);
- l) Aplicar os princípios da gestão de risco ao nível dos instrumentos de gestão territorial e em processos de planeamento e ordenamento do território;
- m) Prevenir, intervir e recuperar espaços sujeitos a riscos ou percorridos por incêndios florestais e urbanos;
- n) Operar equipamentos de proteção individual em ações e contexto de proteção civil.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de atuar em qualquer circunstância de acordo com o quadro legal e normativo em vigor relativo ao risco, emergência e segurança;
- b) Demonstrar capacidade de (auto)avaliação da sua atividades ou de outros colaboradores;
- c) Demonstrar capacidade de desenvolver uma atitude de prevenção e intervenção precoce e preventiva, reagindo por oportunidade;
- d) Demonstrar capacidade de comunicação de acordo com o conteúdo e contexto de ação;
- e) Demonstrar capacidade de participação, colaboração e liderança em contextos organizacionais ou de operação;
- f) Demonstrar consciência e responsabilidade na salvaguarda da responsabilidade ambiental e social;
- g) Demonstrar capacidade de inovação e empreendedorismo ao nível dos ambientes organizacionais, dos processos ou dos produtos;
- h) Demonstrar capacidade de persuasão e de motivação;
- i) Demonstrar capacidade de inclusão e equidade ao nível do planeamento de riscos e operações de emergência;
- j) Demonstrar capacidade de promover a comunicação e inteligência pessoal e coletivo, incluindo a valorização e aplicação dos sistemas de informação;
- k) Demonstrar capacidade de desenvolvimento e dinamização ativa de redes de trabalho;
- l) Demonstrar capacidade de respeito e defesa da qualificação ambiental, valorização pessoal, promoção dos valores humanistas e de qualidade de vida.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
861 — Proteção de Pessoas e Bens	63	52,5 %
443 — Ciências da Terra	18	15 %
422 — Ciências do Ambiente	12	10 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	12	10 %
421 — Biologia e Bioquímica	6	5 %
720 — Saúde	3	2,5 %
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	3	2,5 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

- Biologia
- Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ponte de Lima	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Ciência e Proteção do Solo Climatologia e Geomorfologia.	443 — Ciências da Terra. . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
	443 — Ciências da Terra. . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Cuidados Imediatos de Saúde e Suporte Básico de Vida.	720 — Saúde	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Avaliação e Modelação de Riscos Naturais.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Avaliação e Modelação de Riscos Tecnológicos.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Economia Ambiental	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Hidrologia e Recursos Hídricos.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	49	98		162	6
Meios e Equipamentos em Proteção Civil.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Organização e Legislação em Proteção Civil.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	49	98		162	6
Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Sistemas de Observação da Terra.	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	49	98		162	6
Avaliação e Gestão Ambiental.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	49	98		162	6
Gestão da Emergência	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Incêndios Estruturais e Florestais.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	49	98		162	6
Peritagens e Seguros Ambientais.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Planeamento de Riscos	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Planeamento e Ordenamento do Território.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	49	98		162	6
Sistemas de Gestão dos Riscos.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Estágio	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	750	810	30
<i>Total</i>					960	534	2 280	750	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203882

Aviso n.º 7449/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 18 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios da Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Universidade da Madeira — Escola Superior de Tecnologias e Gestão
- 2 — Curso técnico superior profissional
T065 — Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios

3 — Número de registo

R/Cr 60/2017

4 — Área de educação e formação

582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Intervir ao nível da reabilitação energética, da conservação e da manutenção do património edificado, planeando, projetando e implementando soluções técnicas que contribuam para a melhoria da qualidade das construções.

5.2 — Atividades principais

- a) Avaliar os estados de conservação e de eficiência energética do edificado;
- b) Analisar e interpretar projetos (peças escritas e desenhadas) de diversas especialidades da construção;